DECRETO Nº 3.889, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"Concede incentivos e benefícios à empresa que especifica e da outras providências, conforme legislação pertinente".

José Alexandre Pereira Araújo, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município (LOM); e Considerando o Protocolo nº 308/2019, assim como o Ofício SEDET nº 23/19 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo), declarando que a aludida empresa faz jus à referida isenção de taxa de aprovação de Projeto, conforme Lei Municipal nº 2885, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA

Art. 1°. Ficam concedidos à empresa NOVORIGINAL INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA, personalidade jurídica de direito privado, os seguintes incentivos fiscais e benefícios previstos no artigo 4º, inciso VI, da Lei Municipal nº 2885, de 27 de dezembro de 2018, a saber:

I — Isenção da Taxa de "Aprovação de Projeto".

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 29 de Janeiro de 2019, 129º Ano de Fundação e 74º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Nove Dias do Mês de Janeiro do Ano Dois Mil e Dezenove.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE